



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O SISTEMA ELÉTRICO DO AMBIENTE SEGURO.

Processo nº 0000207-39.2016.8.01.0000

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede em Rio Branco, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **contratante**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, e a empresa **MPM Comércio e Serviços Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.531.729/0001-69, denominada **contratada**, representada por **Olávio José Guimarães**, portador da carteira de identidade nº M903652 SSP/MG, e CPF nº 222.490.286-72, regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – Renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses, no período de **14 de janeiro de 2018 a 14 de janeiro de 2019**, conforme abaixo:

2.1. O valor global do Contrato é de **R\$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado a seguir:

2.1.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: R\$ 136.500,00** (Cento e trinta e seis mil reais);

2.1.2. **FORNECIMENTO DE PEÇAS: R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

GRUPO 01 – SISTEMA DE ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação do serviço de Manutenção Preventiva do Sistema de Elétrico , do Ambiente Seguro do TJAC, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.	MÊS	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
2	Contratação do serviço de Manutenção Corretiva do	HORA/	150	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00

	Sistema de Elétrico , do Ambiente Seguro do TJAC, conforme especificações e condições constantes neste Termo.	TÉCNICA			
TOTAL GERAL					R\$ 136.500,00
3	Percentual de desconto sobre as peças, o qual incidirá sobre a Tabela Oficial de Preços dos fabricantes dos equipamentos.	5%			

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 01 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **OLAVIO JOSE GUIMARÃES**, **Usuário Externo**, em 01/12/2017, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM**, **Presidente**, em 01/12/2017, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0317404** e o código CRC **1935C5EA**.